



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**L E I Nº 1.261/85**

**de 18 de setembro de 1985**

"Autoriza o Município de Santa Rita do Sapucaí a doar ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais uma área de 4.063,32 m<sup>2</sup> para construção do prédio da Escola Estadual Dr. Luiz Pinto de Almeida e, contém ou tras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

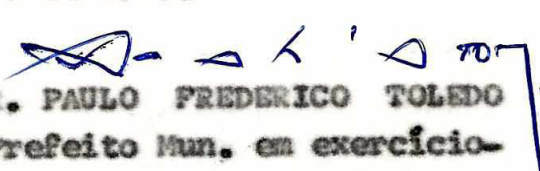
Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, uma área de 4.063,32m<sup>2</sup>, situada entre as ruas Juca Castelo, José Pinto Vilela, Frederico Adami e Horácio Capistrano, localizada no Loteamento "Casa de Vitor", no perímetro urbano desta cidade, sendo 3.463,32m<sup>2</sup>, adquiridos à Walter e Francisco Matragrano, e 600 m<sup>2</sup> referente ao imóvel que teria a denominação de Rua Francisco Pisserchio, projetada, tudo conforme a escritura a ser lavrada e projeto de Loteamento aprovado pela Municipalidade, podendo o Chefe do Executivo Municipal, para cumprimento do objetivo acima assinar promessa de doação e outorgar e assinar escritura pública de doação, bem como todos os demais documentos necessários impondo condições e declarar a finalidade e, ainda, estipular prazo / para cumprimento do objetivo da doação.

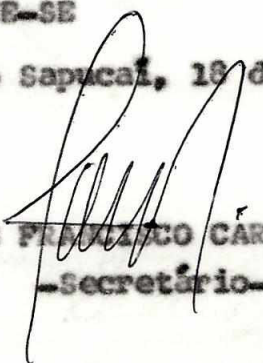
Art. 2º - A referida doação tem como única e exclusiva finalidade a construção de prédio da Escola Estadual Dr. Luiz Pinto de Almeida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de setembro de 1985.

  
DR. PAULO FREDERICO TOLEDO  
-Prefeito Mun. em exercício-

  
RUBENS FREDERICO CARVALHO  
-Secretário-